



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.829 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.821/2016,

DECRETA:

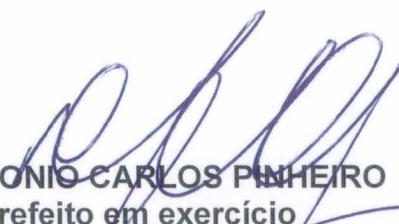
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
331	01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600,00
			TOTAL.....R\$ 1.600,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício